

LEI COMPLEMENTAR N ° 069, DE 01 DE JULHO DE 1.999.
Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de
Motuca e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º) – O artigo 3º da Lei nº 023, d 14 de abril de 1.993, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º) – O Quadro de pessoal da Câmara Municipal é composto de:

<u>Denominação</u>	<u>Quant.</u>	<u>Ref.</u>	<u>Provimento</u>
Diretor Administrativo Financeiro	01	14	Comissão
Assessor Legislativo	01	03	Comissão
Motorista	01	05	Permanente
Escriturário	01	03	Permanente
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	Permanente”

Artigo 2º) – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, em 01 de julho de 1.999.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal